

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;

Considerando a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tombados e devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por Gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

ARTIGO 2º - Designar os Servidores **BEATRIZ AFONSO DA CONCEIÇÃO, VALDIR VELOSO RODRIGUES, CHRISTIANA APARECIDA LANDIN e ALDO ANDRADE VASCONCELOS**, para comporem a Comissão instituída no Artigo 1º, sob a presidência da primeira, para realizar o inventário do exercício de 2023.

§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da CEASA/GO, até 08 de janeiro de 2025.

ARTIGO 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA , CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE!

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.



MANOEL CASTRO DE ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE